



=LEI Nº 1766 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII), e dá outras providências”.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 e/ou CNPJ 49.150.352/0002-01)**, a importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, durante o exercício de 2023.

Art. 2º) - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2023, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., **(HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 ou CNPJ 49.150.352/0002-01)**.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

<i>01</i>	<i>Prefeitura Municipal de Buritizal</i>
<i>02</i>	<i>Poder Executivo</i>
<i>0204</i>	<i>Departamento Municipal de Saúde</i>
<i>020411</i>	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>10</i>	<i>Saúde</i>
<i>10301</i>	<i>Atenção Básica</i>
<i>103010150</i>	<i>Ações Médicas Básicas – UBS</i>
<i>10301015020800000</i>	<i>Administração da Saúde Pública.....(R\$ 60.000,00 sessenta mil reais)</i>

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 08 de novembro de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 658

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal